



# RONDÔNIA

Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### ATA

#### ATA n. 69/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Camila Fernanda Carvalho Caetano e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 68/2025 da Sessão Ordinária do dia 24.11.2025, que foi aprovada. Leitura do Despacho da Conselheira Relatora Antônia Rodrigues Borges da Silva, referente ao Processo nº 075/22-CEE/RO, que solicita Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, em Ji-Paraná, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 03 anos e Pré-Escolar I e II, a realização de diligência para a apresentação de documentos imprescindíveis para a continuação da análise do referido processo. A CEB acatou a solicitação da Conselheira Relatora e deliberou por encaminhar expediente à mantenedora solicitando que sejam apresentados à este Conselho, no prazo de trinta dias, os seguintes documentos: 1. Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de Funcionamento; 2. Quadro demonstrativo, com cópias dos comprovantes de formação profissional: do corpo técnico e administrativo e do corpo docente; 3. Projeto Político Pedagógico; 4. Regimento Escolar; 5. Laudo Técnico emitido por engenheiro civil; 6. Laudo Técnico do setor de inspeção da Secretaria de Estado da Educação ou da Secretaria Municipal de Educação; 7. Informações acerca do atendimento médico emergencial, orientação nutricional e psicológica, em conformidade com o artigo 13, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO; 8. comprovantes do cadastro no Censo Escolar/INEP e de prestação anual de informações nos Projetos Organizados com base na Resolução n. 1.206/16-CEE/RO. Na sequência, a Conselheira Francelena Santos Arruda solicitou a inclusão em pauta da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, de 17 de outubro de 2024, que *Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil*, que foi utilizada para fundamentar a Resolução que substituirá a Resolução nº 037/01-CEE/RO, que *Fixa diretrizes e normas para a organização e funcionamento de instituições de educação infantil, a serem observadas pelo sistema estadual de ensino de Estado de Rondônia, e dá outras providências*. Durante a leitura da Resolução CNE/CEB nº 1/2024, foram realizadas observações quanto aos seguintes artigos: Art. 1º, § 1º, incisos I, II e III e § 2º; Art. 6º incisos I ao V e § 2º e 3º; Art. 7º, 8º, 9º, 11, 17 e 18; Art. 30, incisos I a XV; Art. 31 incisos I a IV, que podem ser aproveitados para a alteração da Resolução nº 037/01-CEE/RO. A CEB deliberou para que a leitura e análise da Resolução CNE/CEB Nº 1/2024, continue na próxima Sessão de Câmara. Na oportunidade, registra-se que a realização da presente Sessão se dá em reposição a que estava prevista para a data de 03/11/2025, a qual foi cancelada devido ao luto. Considerando o horário avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.3 e 1.4 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Beatriz Ramos Correa, Coordenadora Interina da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/RO, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Moraes - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Antônia Rodrigues Borges da Silva - Conselheira

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Beatriz Ramos Correa - Coordenadora Interina da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 03/12/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 03/12/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 03/12/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Conselheiro(a)**, em 03/12/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA RODRIGUES BORGES DA SILVA , Conselheiro(a)**, em 03/12/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 05/12/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 05/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Ramos Correa, Assessor(a)**, em 08/12/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067047450** e o código CRC **1A122A9C**.